DECRETO nº 088/2019

"Abre Crédito Suplementar."

EDALEO DALA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.680/2019, de 04 de janeiro de 2019, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.17.512.0062.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
06.02.12.361.0047.2.059	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
06.02.12.361.0047.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 2.000,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais) de acordo com o disposto no Art. 5º, IV da Lei Municipal nº 1.680/2019, de 04 de janeiro de 2019, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0009.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
03.01.04.122.0009.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 1.000,00
03.01.04.122.0010.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
03.02.04.122.0010.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 1.500,00
08.02.27.812.100.2.141	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 500,00
11.02.08.244.0029.2.097	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 480,00
11.03.08.243.0027.2.098	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 1.300,00

Art.3º - As suplementações de que trata este Decreto serão cobertas com redução no valor de R$ 15.280,00 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e onze centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.900,00
05.02.04.122.0009.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 840,00
05.02.04.122.0009.2.024	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$ 100,00
05.02.04.122.0009.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 500,00
05.02.04.122.0009.2.024	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
05.02.04.122.0009.2.024	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300,00
05.02.26.782.0069.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S	R$ 3.000,00
06.02.12.361.0047.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 4.000,00
11.04.16.482.0059.2.031	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.540,00

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 30 de setembro de 2019.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de setembro de 2019.

MAIQUEL RADDATZ
Secretaria Municipal de Assistência Social.